

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGE - CIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS - CEMIG de 11/06/2018**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>Este boletim de voto a distância refere-se à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG a ser realizada em 11 de junho de 2018, às 11h00, e deve ser preenchido na hipótese de o acionista optar por exercer seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei 6.404/1976 e da Instrução CVM nº 481/2009. Caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, é imprescindível que preencha todos os campos constantes nesse documento.</p> <p>Para que este Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados, todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista (ou por seu representante legal, conforme o caso) e, ao final o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo.</p> <p>O prazo para entrega deste Boletim diretamente à Companhia ou por meio de prestadores de serviços (nos termos do artigo 21-B da ICVM 481) é até sete dias antes da data de realização da Assembleia.</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O acionista que desejar poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, enviando o correspondente boletim de voto à distância por meio do seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia.</p>
<p><b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</b></p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto por meio do Boletim diretamente à Companhia, deverá fazê-lo como segue: Encaminhar à Superintendência de Relações com Investidores, à Avenida Barbacena, 1219 - Santo Agostinho - BH - MG - CEP 30190-131</p> <p>(i) via física do presente boletim devidamente preenchido, assinado e com todas as páginas rubricadas;</p> <p>(ii) cópia autenticada dos seguintes documentos:</p> <p>(a) para pessoas físicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· documento válido de identidade com foto e número do CPF;</li> <li>· no caso de procurador (constituído a menos de um ano da data da AGE), enviar procuração com firma reconhecida e a identidade do procurador.</li> </ul> <p>(b) para pessoas jurídicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista;</li> <li>· CNPJ; e</li> <li>· documento de identidade com foto do representante legal.</li> </ul> <p>(c) para fundos de investimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· último regulamento consolidado do fundo com CNPJ;</li> <li>· estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação;</li> <li>e</li> <li>· documento de identidade com foto do representante legal.</li> </ul> <p>O boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na Companhia em até sete dias antes da data da Assembleia Geral.</p>
<p><b>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</b></p> <p>Itaú Corretora de Valores S.A. Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, São Paulo, SP Telefone: +55 (11) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) Telefone: +55 (11) 0800 7209285 (demais localidades) O atendimento é feito em dias úteis das 9:00 horas às 18:00 horas E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br</p>
<b>Deliberações / Questões relacionadas à AGE</b>
<p><b>Deliberação Simples</b></p> <p>1. Reforma do Estatuto Social, em atendimento à Lei 13.303/2016 e ao Decreto Estadual 47.154/2017 e para aprimoramento de disposições estatutárias.</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - CIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS - CEMIG de 11/06/2018**

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

2. Ajuste da Verba Global Anual para remuneração dos Administradores, Conselheiros Fiscais e membros do Comitê de Auditoria, se aprovada a reforma estatutária.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

3. Fixação da remuneração dos representantes do Comitê de Auditoria, se aprovada a reforma estatutária.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

4. Orientação ao(s) representante(s) da Cemig, na Assembleia Geral Extraordinária da Cemig Distribuição S.A., a votarem sobre a reforma do Estatuto Social e a decorrente recomposição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, se alterados Estatuto Social e composição do Conselho de Administração e Conselho Fiscal da acionista única, Cemig.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

5. Orientação ao(s) representante(s) da Cemig, na Assembleia Geral Extraordinária da Cemig Geração e Transmissão S.A., a votarem sobre a reforma do Estatuto Social e a decorrente recomposição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, se alterados Estatuto Social e composição do Conselho de Administração e Conselho Fiscal da acionista única, Cemig.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Questão Simples**

6. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141 da Lei 6.404/76?

Sim  Não  Abster-se

**Questão Simples**

7. Deseja requisitar eleição em separado para o Conselho de Administração por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto, nos termos do artigo 141, §4º, I, da Lei 6.404/76?

Sim  Não  Abster-se

**Questão Simples**

8. Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do artigo 141 da Lei 6.404/76, você deseja agregar seu voto aos votos das ações preferenciais a fim de eleger para o Conselho de Administração o candidato com o maior número de votos dentre aqueles que, constando deste boletim de voto, concorrem à eleição em separado?

Sim  Não  Abster-se

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - CIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS - CEMIG de 11/06/2018**

**Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 5**

9. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Adézio de Almeida Lima (Efetivo - Majoritário) / José Maria Rabelo (Suplente - Majoritário)

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco (Efetivo - Majoritário) / Antônio Carlos de Andrada Tovar (Suplente - Majoritário)

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Bernardo Afonso Salomão de Alvarenga (Efetivo - Majoritário) / Agostinho Faria Cardoso (Suplente - Majoritário)

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Luiz Guilherme Piva (Efetivo - Majoritário) / Cristian Regis Duarte Silva (Suplente - Majoritário)

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Marco Aurélio Crocco Afonso (Efetivo - Majoritário) / José Hubner Moreira (Suplente - Majoritário)

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

10. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu?

Sim  Não  Abster-se

11. Visualização de todos os candidatos para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Adézio de Almeida Lima (Efetivo - Majoritário) / José Maria Rabelo (Suplente - Majoritário) [  ] %

Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco (Efetivo - Majoritário) / Antônio Carlos de Andrada Tovar (Suplente - Majoritário) [  ] %

Bernardo Afonso Salomão de Alvarenga (Efetivo - Majoritário) / Agostinho Faria Cardoso (Suplente - Majoritário) [  ] %

Luiz Guilherme Piva (Efetivo - Majoritário) / Cristian Regis Duarte Silva (Suplente - Majoritário) [  ] %

Marco Aurélio Crocco Afonso (Efetivo - Majoritário) / José Hubner Moreira (Suplente - Majoritário) [  ] %

**Questão Simples**

12. Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do artigo 141 da Lei 6.404/76, você deseja agregar seu voto aos votos das ações ordinárias a fim de eleger para o Conselho de Administração o candidato com o maior número de votos dentre aqueles que, constando deste boletim de voto, concorrem à eleição em separado?

Sim  Não  Abster-se

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - CIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS - CEMIG de 11/06/2018**

**Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 3**

13. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Ricardo Wagner Righi de Toledo (Efetivo - Majoritário) / Jacques de Oliveiras Pena (Suplente - Majoritário)

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Geber Soares de Oliveira (Efetivo - Majoritário) / Gilson Martins dos Santos (Suplente - Majoritário)

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Alcione Maria Martins Comonian (Efetivo - Majoritário) / Maurício Alves Torga (Suplente - Majoritário)

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_